



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



---

## **PROJETO DE LEI Nº 065/2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo destinar recursos públicos para fins de realização da 27ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre e dá outras providências”.**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos financeiros até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) para fins de contratação de serviços em colaboração à realização da 27ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre a se realizar no corrente exercício.

**Artigo 2º** - Como contrapartida pela aplicação de recursos públicos na realização da 27ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre não poderá ser cobrado ingresso do público para acesso ao Recinto de Exposições durante as festividades pelos organizadores.

§ 1º - Poderá ser solicitado do público, para acesso ao Recinto de Exposições durante as festividades, a entrega facultativa de alimentos não perecíveis, produtos de higiene ou limpeza para doação à entidades filantrópicas ou assistenciais do Município de Alto Alegre ou que prestem serviços à população local.

§ 2º - Poderá ser comercializado pelos organizadores do evento, à seu critério, camarotes para acomodação privilegiada de público, desde que não seja empregado recursos públicos para este fim.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**

Em 25 de Outubro de 2017.

88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

**Helena Berto Tomazini Sorroche**  
**Prefeita Municipal**



---

**M E N S A G E M**

Projeto de Lei nº 065/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Nobres Edis,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 065/2017, que visa autorizar o Poder Executivo destinar recursos públicos para fins de realização da 27ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre e dá outras providências.

Através da Lei nº 2.172, de 29 de Agosto de 2017 a Festa do Peão de Boiadeiro e as provas congêneres e suas manifestações artístico-culturais correlatas foram elevadas à condição de patrimônio cultural imaterial do Município, autorizando o Município de Alto Alegre aplicar recursos financeiros para fins de sua realização.

A história do Rodeio no Brasil se confunde com a história da Festa do Peão de Barretos, berço do Rodeio Brasileiro. No ano de 1955 a pecuária era a maior atividade econômica daquela cidade, onde estava instalado, desde 1913, o frigorífico Anglo, ao qual os “corredores boiadeiros”, como eram conhecidas as vias de transporte de gado entre os estados, se encontravam e para descontração e diversão montavam os bois e cavalos, desafiando uns aos outros suas habilidades. De um passatempo entre os peões das comitivas, começou a atrair pessoas interessadas em ver o “espetáculo”.

Nesta época era freqüente em Barretos a vinda de dançarinas de cabarés franceses para entreter fazendeiros e os peões de comitivas. Num sábado de 1947, na quermesse realizada pela Prefeitura Municipal de Barretos, na praça central da cidade, aconteceu o primeiro rodeio do país, realizado dentro de um cercado com arquibancadas.

Em 1955, nasceu numa mesa de bar, Os Independentes, um grupo de rapazes solteiros e auto suficientes, como era a regra, ligados a agropecuária local, teve a idéia de promover festas inspiradas na lida das fazendas, com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades assistenciais da região.

Um ano depois, em 1956, foi lançada a 1ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos. Sob a lona de um velho circo, surgiu o modelo do evento rural de maior sucesso do país atualmente. Já na primeira festa, a principal atração foi o rodeio. E os mesmos peões que passavam meses viajando pelos estados brasileiros, agora eram estrelas da festa do peão de Barretos.

Ninguém poderia imaginar que a partir daquele ano a história dos peões de boiadeiro mudaria para sempre, e que o destino de Barretos seria o de se tornar a capital do rodeio brasileiro. Tudo que ali era realizado servia como modelo para outras cidades que também começavam a promover suas festas, tanto que na década de 60 o número de eventos ligados ao rodeio no Brasil havia crescido muito, principalmente no estado de São Paulo.



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ/MF 44.440.121/0001-20**



---

Muitos peões acabaram se transformando em competidores e corriam de uma festa para outra atrás dos prêmios. Mas era em Barretos que todos tentavam a "sorte grande". A cada ano a Festa de Barretos crescia. Em 1960, já era conhecida em todo o país. O Festival do Folclore de Barretos contava com a participação de países da América do Sul como Argentina, Uruguai, Paraguai, assim como várias regiões do Brasil.

Foi no ano de 1989 que o rodeio chegou oficialmente a Alto Alegre. Com iniciativa e total apoio da Prefeitura Municipal, um grupo de proprietários rurais e líderes locais se reuniram para realizar a primeira Festa do Peão de Boiadeiro, no "Campo da Associação" (Estádio Walter Clinger Martins). De lá para cá foram 26 edições, sempre tendo como atrativo principal, simplesmente, o Rodeio, o que fez Alto Alegre ocupar lugar de destaque na região noroeste por muitos anos, sendo um evento esperado ansiosamente pela população local anualmente, que reconhecemos ser carente de opções.

Acontece, porém, que em tempos difíceis da economia, torna-se quase impossível a realização de tal evento sem a colaboração direta e efetiva do Poder Público local, dada a dificuldade de angariar recursos junto a patrocinadores e parceiros, bem como de subsidiar o evento somente com a receita de ingressos, por isso determinante a participação do Poder Público, para que seja preservada essa atividade esportiva e cultural que visa manter as tradições e o folclore brasileiro, é que conseguimos realizar nosso evento, demonstrando às autoridades a legalidade e o profissionalismo que cerca o esporte nos dias atuais, quebrando paradigmas inaceitáveis de maus-tratos aos animais.

A realização da Festa de Peão ainda colabora com o aquecimento do comércio local, de vestuário e alimentação em geral.

A **Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre** está arraigada à cultura do nosso povo e merece receber a colaboração do Poder Público para sua realização.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**Valdir Aparecido da Silva**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP